



POTAMI ENERGIA S.A.

CNPJ/MF n.º 15.190.480/0001-78

NIRE 35.300.434.889

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS
A SER REALIZADA EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018

FICAM CONVOCADOS os titulares das debêntures de 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Potami Energia S.A. (“Companhia” e “Emissão” respectivamente) a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da cláusula 8.2 da escritura de emissão da Emissão (“Escritura”) a ser realizada em 19 de fevereiro de 2018, às 10:00 horas, no escritório da Companhia, localizado na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830, torre 2, 6º andar, conjunto 62 - Itaim Bibi, São Paulo - SP, 04543-900, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (1)** Anuência para a descontratação de energia no âmbito (i) da descontratação bilateral e (ii) do Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits (MCSD) para o período de janeiro de 2018 a dezembro de 2018, e comercialização dos respectivos montantes descontratados no Ambiente de Comercialização Livre (ACL) (“Novos Contratos”), sendo que os efeitos de tal anuência retroagirão até 18 de janeiro de 2018, bem como a cessão fiduciária, nos termos da cláusula 4.15.1(iv)(c) da Escritura, dos direitos creditórios provenientes dos Novos Contratos; e
- (2)** Autorização expressa para que o agente fiduciário da Emissão, qual seja, Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (o “Agente Fiduciário”), pratique todos os atos e tome todas as providências para cumprir com o deliberado na Assembleia Geral de Debenturistas.

Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral de Debenturistas encontram-se à disposição dos Debenturistas no endereço da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://www.omegageracao.com.br>), da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>) e da B3 (<http://www.b3.com.br/>) na rede mundial de computadores. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGD, o instrumento de mandato pode, a critério do Debenturista, ser depositado na sede da Companhia, preferencialmente, até 2 Dias Úteis antes da data prevista para a realização da AGD. Sem prejuízo, em benefício do tempo, os Debenturistas deverão encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação para o Agente Fiduciário, no endereço de e-mail: fiduciario@planner.com.br

São Paulo, 9 de janeiro de 2017